PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 791/13

Considerando que é comum que se tenha conhecimento de crianças molestadas ou vítimas de descaso em creches e escolas de educação infantil;

considerando que frequentemente temos notícias de agressões de todos os tipos contra crianças nas creches;

considerando que essa faixa etária é a fase onde as crianças estão mais sujeitas a acidentes, pois é quando começa a se desenvolver o desejo de maior autonomia, a partir da percepção da própria existência separada dos pais, sem qualquer consciência dos perigos existentes ao seu redor;

considerando que a preocupação com a vulnerabilidade das crianças e dos jovens na escola sempre tirou o sono de pais e gestores;

considerando que com a instalação de câmeras os pais poderiam também acompanhar a forma como seus filhos estarão sendo tratados através da internet;

considerando que nem todas as creches e pré–escolas no Município do Salvador possuem número suficiente de funcionários para dar a devida atenção a todas as crianças colocadas sob a sua responsabilidade;

considerando que a instalação de câmeras em creches e pré escolas, poderá evitar acidentes ou atos criminosos, eventualmente com óbitos ou sequelas por toda a vida, para que sejam protegidas vidas em pleno desenvolvimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a instalação de câmeras de videomonitoramento, nas dependências das creches e escolas de educação infantil, e similares, públicas municipais, utilizadas por crianças com idade inferior a 07 (sete) anos.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2013.
EUVALDO JORGE